

CNDH recomenda que crianças venezuelanas em situação de rua não sejam afastadas de suas famílias sem que sejam observadas todas as medidas do ECA

O conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH emitiu Recomendação nº 20, destinada à abstenção da adoção de procedimentos que gerem a perda do poder familiar, como o acolhimento institucional e o acolhimento familiar, para crianças venezuelanas em situação de rua, especialmente as de etnia Warao. O conselho demanda que sejam observadas todas as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A recomendação baseia-se na Constituição de 1988, art. 227, que respalda o entendimento de que todas as crianças são destinatárias dos direitos e garantias fundamentais, ressaltando-se, neste caso, o direito à convivência familiar, além Declaração Universal dos Direitos da Criança de 20 de novembro de 1959, ratificada pelo Brasil; o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é signatário. Além disso, considera que grande parte dos refugiados venezuelanos que migraram para o Brasil são indígenas da etnia Warao e que possuem modo de vida e visão de mundo diferentes da cultura brasileira, além de não dominarem a língua portuguesa ou espanhola.

Assim, recomenda aos governos, prefeituras, ministérios públicos e conselhos tutelares do Amazonas (AM), Pará (PA), Acre (AC), Rondônia (RO), Roraima (RR), Amapá (AP), Tocantins (TO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Maranhão (MA), Piauí (PI), Ceará (CE) que não fomentem e não adotem procedimentos de afastamento de suas famílias, como o acolhimento institucional e o acolhimento familiar, das crianças venezuelanas em situação de rua, ou gerem a perda ou a suspensão do poder familiar, sem que antes sejam observadas outras medidas de proteção elencadas nos incisos do art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Leia aqui a Recomendação nº 20 do CNDH: <http://bit.ly/2N2ydi>

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial

Assessoria de Comunicação do CNDH
+55 61 2027-3348 / cndh@mdh.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos>

Twitter: <https://twitter.com/conselhodh>